

“Extingue Função Gratificada – FG, criado pela Lei nº 7.206/2017 e cria Cargo em Comissão - CC2”.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinta a Função Gratificada de “Diretor de Abrigo Institucional de Crianças e Adolescentes – FG 2.g”, criada pela Lei Municipal nº 7.206 de 28 de junho de 2017, que “Cria Função Gratificada a servidor público que for designado para dirigir o Abrigo Institucional de Acolhimento de crianças e adolescentes do município”.

Art. 2º Fica criado o seguinte Cargo em Comissão, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, que passa a integrar o “Quadro dos Cargos em Comissão da Prefeitura de Sant’Ana do Livramento”, instituído pela Lei Municipal nº 5.557/09.

I – Coordenador do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - CC2, número de cargo (1).

§1º As atribuições, requisitos para provimento e demais especificações do cargo ora criado são os constantes do Anexo I, parte integrante desta Lei.

§2º As despesas correntes da aplicação do Art. 2º desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 06 de dezembro de 2018.



SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se: